



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX	Nº 3389	Publicação Diária	Segunda-feira, 20 de novembro de 2017
--------	---------	-------------------	---------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1358 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0007.1.011	4.5.90.65	000	26.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 14, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.005	3.2.91.22	000	26.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	4.5.	000	Novembro	1.057.100,18	26.000,00	1.083.100,18
Total				1.057.100,18	26.000,00	1.083.100,18

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.2.	000	Setembro	2.122.000,00	26.000,00	2.096.000,00
Total				2.122.000,00	26.000,00	2.096.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2017. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em exercício), Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1359 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 821.391,02 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0007.2.020	3.3.90.39	000	821.391,02
TOTAL			821.391,02

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 14, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.005	4.6.91.71	000	821.391,02
TOTAL			821.391,02

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 821.391,02 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	000	Novembro	4.162.762,93	821.391,02	4.984.153,95
Total				4.162.762,93	821.391,02	4.984.153,95

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	4.6.	000	Setembro	3.180.000,00	194.645,39	2.985.354,61
06020	4.6.	000	Outubro	3.170.000,00	79.517,37	3.090.482,63
06020	4.6.	000	Dezembro	1.975.000,00	547.228,26	1.427.771,74
Total				8.325.000,00	821.391,02	7.503.608,98

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2017. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em exercício), Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1360 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0028.2.094	3.1.90.11	001	365.000,00
48010.19.572.0028.2.095	3.1.90.11	001	8.000,00
48010.22.661.0028.2.096	3.1.90.11	001	110.000,00
TOTAL			483.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0028.2.094	3.1.90.13	001	78.000,00
48010.04.122.0028.2.094	3.1.90.16	001	14.000,00
48010.19.572.0028.2.095	3.1.90.13	001	6.000,00
48010.19.572.0028.2.095	3.1.90.16	001	9.000,00
48010.22.661.0028.2.096	3.1.90.13	001	98.000,00
48010.22.661.0028.2.097	3.1.90.11	001	100.000,00
48010.22.661.0028.2.097	3.1.90.13	001	55.000,00
48010.23.695.0028.2.098	3.1.90.11	001	80.000,00
48010.22.661.0028.2.098	3.1.90.13	001	43.000,00
TOTAL			483.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48010	3.1.	001	Novembro	566.560,00	50.000,00	616.560,00
48010	3.1.	001	Dezembro	570.070,00	55.000,00	625.070,00
Total				1.136.630,00	105.000,00	1.241.630,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48010	3.1.	001	Maio	451.313,92	72.000,00	379.313,92
48010	3.1.	001	Setembro	366.510,00	9.000,00	357.510,00
48010	3.1.	001	Outubro	413.329,09	24.000,00	389.329,09
Total				1.231.153,01	105.000,00	1.126.153,01

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de novembro de 2017. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em exercício), Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1362 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0014.6.041	3.3.90.30	103	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0014.6.044	3.3.90.32	103	500.000,00
22010.12.365.0014.6.044	3.3.90.36	103	50.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 107.533,39 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	103	Novembro	3.380.293,00	107.533,39	3.487.826,39
Total				3.380.293,00	107.533,39	3.487.826,39

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22010	3.3.	103	Janeiro	3.956.802,36	161,46	3.956.640,90
22010	3.3.	103	Abril	2.029.211,00	54.195,61	1.975.015,39
22010	3.3.	103	Maio	4.487.583,77	131,11	4.487.452,66
22010	3.3.	103	Junho	2.001.997,54	13.816,72	1.988.180,82
22010	3.3.	103	Julho	2.068.311,29	4.409,20	2.063.902,09
22010	3.3.	103	Agosto	2.001.227,22	742,83	2.000.484,39
22010	3.3.	103	Setembro	1.992.106,08	1.840,00	1.990.266,08
22010	3.3.	103	Dezembro	2.163.536,77	32.236,46	2.131.300,31
Total				20.700.776,03	107.533,39	20.593.242,64

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de novembro de 2017. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em exercício), Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1364 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Altera Artigo 1º do Decreto nº936, de 31 de julho de 2017, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 356/2017-CMAS e o Processo SEI nº 19.005.039474/2017-86,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 936, de 31 de julho de 2017, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Aurélio Caetano da Silva

Suplente: Gisele de Cássia Tavares

Titular: Amanda Boza Gonçalves Carvalho

Suplente: Adenilson Lucas da Cunha

(...)

3. SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

Titular: Maria Ângela Santini

Suplente: Ana Karina Anduchuka Barbosa

(...)

7. FUNDAÇÃO DE ESPORTES

Titular: Claudemir Fattori

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA

Suplente: Valéria da Silva Bezerra Oliveira

(...)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

4. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS AFETAS À ÁREA:

Titular: Ana Claudia Vieira Martins (GRESS-PR)

Suplente: Vacância

Titular: Edna Luiza dos Santos (CREFITO)

Suplente: Angela Maria Zechim Luziano da Silva (CRP)

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de novembro de 2017. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em exercício), Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Nadia Oliveira de Moura - Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 1365 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 11.535, de 09 de abril de 2012 e considerando o Processo SEI nº 19.024.061884/2017-85,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os seguintes representantes de áreas e segmentos culturais para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, criado através da Lei Municipal 11.535, de 09 de abril de 2012, para o biênio 2017/2019:

Área	Nome	Conselheiro
Artesanato	Luiz Norpol Mingorance	Titular
	Marcella Cardoso Kretsch	Suplente
Capoeira	Almir Ribeiro de Menezes	Titular
	Marcio Trianchini Codagnone	Suplente
Circo	Sérgio Augusto Correia Gonçalves de Oliveira	Titular
	Maximiliano Nunez Olguin	Suplente
Literatura	Marise Garcia	Titular
	Luiza Palma Pimenta Fukushima	Suplente
Região Centro	Eliane de Oliveira Silva	Titular
	Rosemari Bendlin Calzavara	Suplente
Região Sul	Teresa Mendes Souza	Titular
	João Ricardo de Souza Nascimento	Suplente

Art. 2º Os representantes, ora designados, têm mandato até o dia 10 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de novembro de 2017. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em exercício), Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Caio Júlio Cesaro - Secretário de Cultura

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural torna pública a convocação dos conselheiros eleitos e nomeados por meio do Decreto nº 1365 de 16 de novembro de 2017, para a posse neste Conselho, gestão 2017-2019, no dia 22/11/2017, às 18h45m, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Praça Primeiro de Maio, nº 110.

Na sequência, convoca-se os conselheiros para a Reunião Extraordinária convocada via Ofício do referido Conselho.

PORTARIAS

PORTARIA SMC/DIC Nº 024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Comunica o descumprimento na obrigação de prestar contas e aplica sanção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 do Decreto acima citado que dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos incentivados através do Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO que foram tomadas providências para a notificação dos proponentes através de contatos telefônicos e de correspondências através do Ofício 220/2017 enviado em 05/09/2017 e recebido conforme AR assinado em 15/09/2017 e comunicação via E-mail em 24/10/2017 e respondida em 25/10/2017, para a devida apresentação da documentação exigida;

CONSIDERANDO que a não apresentação da prestação de contas, conforme disposto no Art. 14 do Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006, impede a verificação do cumprimento do disposto nos artigos 18 à 28 (Capítulo V) e 29 à 32 (Capítulo VI) do já citado decreto;

CONSIDERANDO ainda as sanções dispostas no art. 44 do Decreto nº 466/2006;

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral do Município que indica a necessidade de cumprimento dos princípios da publicidade e do contraditório e ampla defesa para que sejam aplicadas as penalidades previstas na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o nome do proponente Alessandro José de Lima, que não prestou contas dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura do projeto executado em 2016:

Espectáculo de Teatro - Zé Maria & Marizé
PROMIC 16-009

Art. 2º Impor a pena de Advertência em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso no art. 16, do Decreto nº 466/2006, conforme autoriza o seu art. 44.

Art. 3º Conceder prazo improrrogável de 30 dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação da prestação de contas do projeto.

Art. 4º Comunicar que, após o prazo concedido nesta portaria para apresentação da prestação de contas, será publicada portaria de inabilitação para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura pelo prazo de cinco anos e a devolução de recursos recebidos, conforme § 2º e § 4º do Art. 44 do Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de novembro de 2017. Caio Julio Cesaro - Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 106, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 – SME segundo as condições estabelecidas neste edital:

1. *Adriana Haruyoshi Biason – matrícula 33.981-4.*
2. *Cristiane Sola Rogério – matrículas: 33.3590; 34.3137.*
3. *Edwylson de Lima Marinheiro - matrícula 35.108-3.*

2. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público.

3. A Comissão de Seleção será responsável para análise da documentação e, caso necessário, verificação in loco, das condições de atendimento às crianças, para a habilitação das instituições.

4. A Comissão de Seleção elaborará parecer, considerando os seguintes critérios de pontuação do chamamento público.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de Novembro de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

AVISOS

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0138/2017, objeto: Aquisição de tela.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 17 de novembro de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0169/2017, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos. Valor máximo da licitação: R\$634.182,37 .

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 17 de novembro de 2017. Fabio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1805/2016

PREGÃO SMGP Nº 0226/2016

CONTRATADA: COMERCIAL ÔNIX LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Daniel Irulegui

CNPJ: 17.659.287/0001-69

OBJETO: É objeto da presente Ata Complementar a Troca de Marca, em conformidade ao Parecer nº 1280/2017 - PGM/GSP

PROCESSO SEI Nº: Ata de Registro de Preços (19.008.008622/2017-91); Ata Complementar 01 (19.008.050561/2017-64)

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017

A Ata Complementar 01 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0029/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1805/2016

PREGÃO SMGP Nº 0226/2016

CONTRATADA: COMERCIAL ÔNIX LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Daniel Irulegui

CNPJ: 17.659.287/0001-69

OBJETO: É objeto da presente Ata Complementar a Troca de Marca, em conformidade ao Parecer nº 1280/2017 - PGM/GSP

PROCESSO SEI Nº: Ata de Registro de Preços (19.008.008828/2017-11); Ata Complementar 01 (19.008.050561/2017-64)

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017

A Ata Complementar 01 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0033/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1805/2016

PREGÃO SMGP Nº 0226/2016

CONTRATADA: COMERCIAL ÔNIX LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Daniel Irulegui

CNPJ: 17.659.287/0001-69

OBJETO: É objeto da presente Ata Complementar a Troca de Marca, em conformidade ao Parecer nº 1280/2017 - PGM/GSP

PROCESSO SEI Nº: Ata de Registro de Preços (19.008.008851/2017-13); Ata Complementar 01 (19.008.050561/2017-64)

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017

A Ata Complementar 01 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0339/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2246/2017

PREGÃO Nº. 0129/2017

DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Renata Casagrande Galiotto

CNPJ: 05.782.733/0001-49

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 411.975,20 (quatrocentos e onze mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para o consumo de 12 meses, para o Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.058493/2017-81

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0349/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2246/2017

PREGÃO Nº. 0129/2017

DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO

CNPJ: 00339.246/0001-92

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para o consumo de 12 meses, para o Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.060242/2017-67

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

2ª AUDIÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati, e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, Reinaldo Gomes Ribeiro, convidam toda a população para participar da 2ª Audiência Pública referente à Etapa 1 da Revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina, para a Formação do Grupo de Acompanhamento.

O Grupo de Acompanhamento tem como principais funções avaliar, opinar, divulgar os trabalhos e zelar pelas propostas construídas coletivamente durante o processo de revisão do Plano Diretor. Este grupo deverá ser formado por representantes de diversos segmentos da sociedade tais como Conselhos Municipais, Movimentos Populares; Entidades Sindicais de Trabalhadores e Empresários; Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Organizações Não Governamentais.

A 2ª Audiência será realizada no dia 06/12/2017, às 19hr, no auditório do Centro de Educação Infantil Valéria Veronesi (Super Creche), à Rua Benjamin Constant, 800 – Centro.

Informações disponíveis em <http://ippul.londrina.pr.gov.br> ou pelo telefone: (43) 3372-8412 Gerência de Pesquisa e Plano Diretor do IPPUL.

EXTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0127/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1142/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP - 0001/2015

CONTRATADA: FISIOTERAPIA SAN MIGUEL LTDA ME.

REPRESENTANTE: Felipe Casagrande

CNPJ: 10.770.398/0001-07

PRAZO DE EXECUÇÃO: É de 12(doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a concessão de reajuste, a partir de 26/07/2017, no percentual de aproximadamente 4,08% com base na variação do índice IPCA acumulado no período de maio/2016 até abril/2017, passando o valor total previsto do contrato de aproximadamente R\$353.332,80 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para aproximadamente R\$ 367.891,20 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035054/2017-09

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP- 0120/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1938/2016

MODALIDADE Nº: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP- 0021/2016

CONTRATADA: EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - ME

REPRESENTANTE: LAERCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO

CNPJ: 23.835.030.0001-13

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias ; contados do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 267.217,01 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e dezessete reais e um centavo)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta dias) contados de 07/10/2017 para 05/12/2017.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.057007/2017-30

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2017

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 14/11/2017 a 17/11/2017

TOTAL		R\$ 9.647.399,37	
SUBTOTAL MENSAL DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2017		R\$ 9.647.399,37	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
MINISTERIO DO ESPORTE	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	48.750,00	3/11/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - 02/2016	9.194,53	8/11/2017

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - 04/2016	9.194,53	8/11/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - 05/2016	9.194,53	8/11/2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - 06/2016	9.194,53	8/11/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS - ICMS ESTADUAL	5.502.050,34	14/11/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	825.307,55	14/11/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	RPM - ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	3.590,50	16/11/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	743.051,73	14/11/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	2.308.266,87	16/11/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	48.966,31	14/11/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	62.180,62	16/11/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	68.457,33	17/11/2017

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br - Link: Portal da Transparência/ Finanças/ Demais Prestações de Contas

RELATÓRIO

PREGÃO Nº PG/SMGP- 0151/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2344/2017

1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de laboratório de prótese dentária, para o Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, Autarquia Municipal de Saúde de Londrina(PR).
- 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 0760549.
- 1.3 Pregoeira: LUCIANA VIÇOSO DE OLIVEIRA
- 1.4 Portaria nº 03/2017.
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 24/10/2017, Folha de Londrina em 24/10/2017, Diário Oficial da União – Seção 3 em 24/10/2017, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 20/10/2017, “site” oficial do Município a partir de 24/10/2017 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 24/10/2017.
Data de realização do certame: 13h00 min do dia 14/11/2017;
- 1.6 Ata da sessão pública: 0805629
- 1.7 Lotes do Pregão (Anexo I) : 0688745
- 1.8 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.045840/2017-14, disponível para acesso no endereço eletrônico: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.

2. DO CERTAME

- 2.1 *Participantes:*
 - a) TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI - ME
- 2.2 *Classificadas:*
 - a) TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI - ME
- 2.3 *Desclassificadas :*
 - 2.3.1 Não houve.
- 2.4 *Habilitadas:*
 - a) TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI - ME
- 2.5 *Inabilitadas:*
 - 2.5.1 Não houve.
- 2.6 *Recursos*
 - 2.6.1 Não houve.

2.7 DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1 Conforme documento SEI nº 0805629, adjudicado às empresas vencedoras:

TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI - ME								
Jataizinho - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	11691	COROA TOTAL METÁLICA	VIP	R\$ 50,00	30	UN	R\$ 1.500,00
2	1	5995	DENTE PROVISÓRIO	VIP	R\$ 39,00	30	UN	R\$ 1.170,00
3	1	5996	NÚCLEO INTRA-RADICULAR METÁLICO	VIP	R\$ 30,00	30	UN	R\$ 900,00
4	1	5992	PRÓTESE TOTAL CARACTERIZADA	VIP	R\$ 130,00	20	PÇ	R\$ 2.600,00
5	1	5991	PRÓTESE TOTAL CONVENCIONAL	VIP	R\$ 95,50	1350	UN	R\$ 128.925,00
6	1	5991	PRÓTESE TOTAL CONVENCIONAL	VIP	R\$ 95,50	150	UN	R\$ 14.325,00
7	1	5994	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	VIP	R\$ 117,00	550	UN	R\$ 64.350,00
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								R\$ 213.770,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1 Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1 Valor estimado do edital: R\$ 216.955,10 (duzentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
 4.2 Valor gasto no certame: R\$ 213.770,00 (duzentos e treze mil setecentos e setenta reais)
 4.3 Economia real no certame: R\$ 3.185,10 (três mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos)
 4.4 Percentual de desconto: 1,46 %

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminhe-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 14 de novembro de 2017. Luciana Viçoso de Oliveira - Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO n.º PG/SMGP- 0151/2017, em especial quanto ao Relatório final do Pregão (0805668), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI - ME - CNPJ: 23.865.221/0001-28. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 16 de novembro de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 2590/2017.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 341/2017.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200883101 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): MEDHCIR COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.383.476/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-325/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-2598/2017.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & CIA LTDA - CNPJ 03.372.394/0001-05, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.

VALOR: R\$ 1.429.041,73 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil quarenta e um reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-326/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-2599/2017.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física Emerson Pereira Gregorio - CPF 195.745.318-48, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.

VALOR: R\$ 39.795,76 (trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-327/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-2600/2017.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física Ederson Crippa - CPF 523.226.299-87, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.

VALOR: R\$30.709,80 (trinta mil setecentos e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-328/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-2601/2017.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física Fabio Adriano Pieralisi Sambatti - CPF 535.293.919-72, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.

VALOR: R\$ 268.786,65 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 36 / 2017**DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/CAAPSML - 165/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2151/2017**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Superintendente da CAAPSML, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vistas à revogação do Processo da Dispensa de Licitação DP/CAAPSML-165/2017, cujo objeto é aquisição de materiais para cirurgia em caráter de urgência do paciente inscrito sob o nº 1201502900 do Plano de Saúde da CAAPSML.

A justificativa da revogação pauta-se nos seguintes fatos: Os processos vinculados se dedicaram à aquisição de material cirúrgico em razão da reconhecida urgência ao procedimento indicado no pedido médico, o qual originou o PAL nº 2151/2017 e Dispensa de Licitação nº 165/2017, tendo sido o objeto adjudicado à empresa ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA., com valor máximo de R\$ 4.990,79 (Quatro mil novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

Dadas as devidas diligências, em 03 de outubro de 2017, a Gerência de Atendimento manifestou-se através do Despacho nº 1290/2017 sugerindo a revogação do processo (0735791 do SEI).

Portanto, neste ato, ficam devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria Administrativa Financeira da CAAPSML, sediada na Avenida Duque de Caxias, 333, 1º andar, Londrina-Pr, onde também se encontra franqueado o aludido processo para vistas.

Londrina, 16 de novembro de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 010/2013 - FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 093/2013- FUL

CONCORRÊNCIA: 001/2013- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Empresa Construrban Logística Ambiental Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 010/2013-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento da Central de Tratamento de Resíduos do Município de Londrina e o serviço de operação do galpão de compostagem, pelo período de 1 (um) mês, encerrando-se em 30 de novembro de 2017.

DATA: Londrina, 30 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente; Márcio Tokoshima -Diretor Administrativo Financeiro; e CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA.: Roberto Rocha - Procurador.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2017**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2017**

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação – Caput e Inciso XIII do Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

OBJETO: Contratação de entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem com o objetivo de selecionar, recrutar, contratar e encaminhar jovens e adolescentes, de 14 a 24 anos, aprendizes de auxiliar de serviços administrativos junto à CMTU-LD, com base na Lei do Aprendiz n.º 10.097/2000 e Decreto n.º 5.598/2005.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo mensal estimado é de R\$ 12.914,94 (doze mil novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor global estimado em R\$ 464.937,84 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para o período total da contratação.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 36 meses

CONTRATADA: Instituto Leonardo Murialdo – CNPJ nº 88.637.780/0011-06.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, mediante a Correspondência Interna n.º 236/2017-COGP, solicita à Diretoria Administrativo Financeira providências para contratação de entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem com o objetivo de selecionar, recrutar, contratar e encaminhar jovens e adolescentes, de 14 a 24 anos, aprendizes de auxiliar de serviços administrativos junto à CMTU-LD.

Justifica-se a contratação em vista da obrigação prevista no artigo 429 da Lei 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem Profissional), regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005, a qual estabelece:

"Art.429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional." (NR)

"a) revogada;"

"b) revogada."

"§ 1º-A. O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional." (AC)

"§ 1º As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o caput, darão lugar à admissão de um aprendiz." (NR)

De acordo com o disposto, atualmente a quantidade mínima estabelecida para a contratação pela CMTU é de 14 (quatorze) aprendizes. No entanto, prevendo eventuais alterações do quadro funcional da Companhia, e considerando que o percentual exigido é de no mínimo cinco por cento dos trabalhadores existentes, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas solicitou a contratação com a previsão máxima de 20 aprendizes.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

De acordo com informação constante no documento utilizado como referência para a contratação, a definição da contratada se dará pela empresa que apresentar a proposta mais vantajosa referente à taxa de administração cobrada por aprendiz, na qual já deverão estar incluídos todos os custos inerentes à contratação do objeto, sendo que a empresa Instituto Leonardo Murialdo apresentou a menor taxa de manutenção mensal (8% sobre o atual salário mínimo), enquanto a empresa Núcleo Espírita Irmã Scheilla apresentou taxa de manutenção mensal de (10% sobre o salário mínimo) e a empresa Instituto Gerar apresentou taxa de manutenção no valor de R\$ 356,37 mensal.

Empresa	Taxa de manutenção mensal
Instituto Leonardo Murialdo	R\$ 74,96
Núcleo Espírita Irmã Scheilla	R\$ 93,70
Instituto Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional	R\$ 356,37

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme consta na correspondência que solicita a contratação, encaminhado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os valores mensais a serem pagos à Contratada serão compostos da seguinte forma:

Carga horária semanal	Salário Mensal	1/12 13º salário	1/12 Férias	FGTS/PIS	Taxa de manutenção	Valor por aprendiz (mensal)	Total por 20 aprendizes (mensal)
20 horas	R\$ 468,50	R\$ 39,04	R\$ 39,04	R\$ 13,01	R\$ 74,96	R\$ 645,75	R\$ 12.914,94

O valor máximo total mensal previsto para a presente contratação será de R\$ 12.914,94 (doze mil novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 464.937,84 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 36 (trinta e seis) meses.

DOCUMENTAÇÃO:

Integram o presente processo administrativo, os seguintes documentos:

1. Correspondência Interna nº 236/2017, originária da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, solicitando a contratação;
2. Termo de Referência para a prestação do serviço;
3. Orçamentos apresentados pelas empresas Instituto Leonardo Murialdo, Núcleo Espírita Irmã Scheilla e Instituto Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional
4. Documentos de habilitação jurídica e fiscal do Instituto Leonardo Murialdo;
5. Parecer da Assessoria Jurídica quanto à possibilidade de contratação, com fulcro no inciso XIII art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A justificativa para a contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que prescreve:

“Art. 24 - É dispensável a licitação”:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será suprida com recursos próprios da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.

AUTORIZAÇÃO

Diante das informações e procedimentos adotados e em vista do parecer jurídico favorável, autorizo a contratação do Instituto Leonardo Murialdo por Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para selecionar, recrutar, contratar e encaminhar jovens e adolescentes, de 14 a 24 anos, aprendizes de auxiliar de serviços administrativos junto à CMTU-LD, nas condições acima especificadas.

Em conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhe-se ao Diretor Presidente para ratificação dos atos.

Londrina, 16 de novembro de 2017. Marcio Tokoshima - Diretor Administrativo/Financeiro

RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais e estando atendidos os elementos elencados no art. 26 da Lei 8.666/93, acolho a fundamentação exarada e RATIFICO o presente Processo Administrativo por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e adjudico a contratação ao Instituto Leonardo Murialdo para a prestação dos serviços de seleção, recrutamento, contratação e encaminhamento de jovens e adolescentes, de 14 a 24 anos, aprendizes de serviços administrativos junto à CMTU-LD, com o valor global estimado em R\$ 464.937,84 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Publique-se na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Londrina-PR, 17 de novembro de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017
CHAMAMENTO Nº 03/2017 – COHAB-LD**

Com base nas informações constantes no Relatório expedido pela Comissão Julgadora em 06 de novembro de 2017, referente ao CHAMAMENTO Nº 03/2017-COHAB-LD, que tem como objeto o Chamamento de empresa do ramo da construção civil para desenvolvimento, construção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social (casas térreas) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Faixa “1,5”, com recursos do FGTS, em terreno de propriedade da COHAB-LD, e considerando que foram observados os prazos recursais e demais exigências legais, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a classificação apresentada pela Comissão Julgadora e ADJUDICO o objeto deste Chamamento à empresa TERRANOVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 76.460.856/0001-01, nos termos previstos no Edital de Chamamento e na Lei Federal nº 8.666/93.

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato, na forma da Lei.

Londrina, 16 de novembro de 2017. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente Companhia de Habitação de Londrina

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

INTIMAÇÃO

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços divididos em duas modalidades, conforme descrito a seguir:

- Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;
- Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do

Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel,

que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução nº 039/2017, julgou HABILITADA a empresa CORTÊS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME, por ter a mesma atendido a todas as exigências disposta no item 4, do Edital.

O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao item 6.2 do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 13/11/2017, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se.

Londrina, 17 de novembro de 2017. Flávia Maria Souza - Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 136/2017

O PRESIDENTE DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Nomear os representantes do empregador e seus respectivos suplentes para atuarem junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA FIXA, gestão 2017/2018, conforme segue:

Titulares	Suplentes
Nair Aparecida Ferreira dos Santos (Presidente)	Jacqueline de C. R. Bassanesi
Janaina Sitta Lemos	Edwilson dos Santos Elias

2. Nomear, como representantes dos empregados, os eleitos através de escrutínio secreto, no dia 08 de novembro de 2017, os seguintes colaboradores:

Titulares	Suplentes
Paulo Rogério Cardoso	Volnei Feliciano de Oliveira Filho
Elisa Mara Gomes de Souza	Sônia Marly Tait

3. A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, porém a posse da nova Gestão será em 15/12/2017;

4. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 16 de novembro de 2017. Hans Jürgen Müller - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015;

Partes: Sercomtel Participações S.A. e Oracle do Brasil Sistemas Ltda;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 10/08/2017 e término em 09/08/2018.

Parágrafo único. Para o período descrito acima, a Sercomtel negociou com a Contratada a manutenção do mesmo valor, ou seja, 18.428,67 (dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 10/08/2017; Roberto Yukio Nishimura e Tiago Carnelos Caetano (Sercomtel Participações S.A.), Ana Claudia Lopes (Oracle do Brasil Sistemas Ltda). Publique-se;

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Larissa Christina Ramos para, a partir de 10 de novembro de 2017, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador José Roque Neto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 10 de novembro de 2017. Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente

AVISOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Tipo menor preço (maior desconto)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2.001 e Naturezas de despesas: 3390.330100 - Passagens para o país, 3390.330200 - Passagens para o exterior.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h15 de 01/12/2017.

LOCAL: Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (José).

Em 16/11/2017. Sandro Morais de Medeiros - Diretor Geral

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Tipo menor preço

Exclusiva para ME e EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS

RECURSOS: Funcional Programática 01.010.01.031.0001.2.001, Natureza de despesa 33.90.396302 – Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 48.325,00 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h15 de 04/12/2017.

LOCAL: Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (José).

Em 16/11/2017. Sandro Morais de Medeiros - Diretor Geral

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 076/2017 – CMAS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2016 do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.435/11, e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação realizada em Reunião extraordinária do dia 14/11/2017 pela presidente do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as informações sobre o CMAS a ser preenchido em formulário eletrônico referente ao Censo SUAS -Censo 2016 do CMAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de novembro de 2017. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 078/2017 – CMAS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Delibera sobre a adequação ao convênio 827844 – Estruturação da Rede de Proteção Social Especial – Aquisição de Equipamentos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A proposta nº4740/2016 referente a emenda parlamentar que visa a estruturação da rede de proteção social especial através da aquisição de bens.
- Que o recurso proveniente da referida emenda será partilhado entre entidades sem fins econômicos indicadas pelo próprio parlamentar que destinou os recursos para o Município de Londrina;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou a alteração solicitada pela entidade Organização Viver, que se constitui na substituição de 04 máquinas de lavar roupa por um aparelho de ar condicionado;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 06 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de adequação do plano de trabalho referente ao convênio nº82.7844/2016 - emenda parlamentar (proposta 4740/2016) formalizado entre o Município de Londrina e o Ministério do Desenvolvimento Social, cujo objeto é a estruturação da rede de proteção social especial – aquisição de equipamentos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de novembro de 2017. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 079/2017 – CMAS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Delibera sobre a adequação ao convênio 131/2015 formalizado com o Centro de Educação Infantil Boa Esperança.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O Convênio nº131/2015 formalizado entre o Município de Londrina e a entidade CEI Boa Esperança, cujo objeto é a prestação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- O pedido da referida entidade de encerramento das atividades pactuadas através do convênio supracitado e posterior pedido de retorno ao atendimento de pelo menos 20 crianças com idade entre 06 a 09 anos;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre o diagnóstico da demanda de atendimento no território onde está inserida o CEI Boa Esperança, onde restou constatado que a faixa etária indicada para atendimento pela entidade seria de 10 a 14 anos e não de 06 a 09 anos, bem como a negativa por parte da entidade no atendimento a faixa etária indicada;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 25 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adequação do prazo de execução e de vigência do termo de convênio 131/2015 formalizado entre o Município de Londrina e a entidade CEI Boa Esperança e seu plano de trabalho, assim como o ajuste/redução proporcional do valor global da parceria, condizentes ao período e número de metas efetivamente atendido.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de novembro de 2017. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 080/2017 – CMAS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Delibera sobre a adequação ao convênio 827856 – Estruturação da Rede de Proteção Social Especial – Aquisição de Bens.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A proposta nº5473/2016 referente a emenda parlamentar que visa a estruturação da rede de proteção social especial através da aquisição de bens.
- Que o recurso proveniente da referida emenda será executado pelo próprio Município de Londrina;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou a alteração solicitada que se constitui na substituição de 01 veículo adaptado por um veículo utilitário, com possibilidade de ser adaptado e 16 computadores para utilização nas unidades de CREAS;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 25 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de adequação do plano de trabalho referente ao convênio nº82.7856/2016 - emenda parlamentar (proposta 5473/2016) formalizado entre o Município de Londrina e o Ministério do Desenvolvimento Social, cujo objeto é a estruturação da rede de proteção social especial – aquisição de bens.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de novembro de 2017. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br